



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº001/2023
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ELEUS AMORIM - PARTIDO CIDADANIA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR
AMILTON LUIZ DE MENDONÇA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao Senhor **AMILTON LUIZ DE MENDONÇA** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 25 de abril de 2023.

Ver. Eleus Amorim – (CIDADANIA)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350032003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº001/2023
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ELEUS AMORIM - PARTIDO CIDADANIA**

JUSTIFICATIVA

AMILTON LUIZ DE MENDONÇA, nascido em 23 de janeiro de 1960 na cidade de Bady Bassit no interior do estado de São Paulo. É descendente de família Portuguesa que lhe oportunizou a dupla nacionalidade, mudou-se para Cuiabá-MT em agosto de 1977, quando o patriarca da família seu pai, adquiriu um importante comércio nesta terra abençoada de Cuiabá.

Com o passar dos anos em 1988 casou-se com Iraê Luciene de Amorim Mendonça, com quem tem três filhos: Manoel Marques de Mendonça Neto, João Guilherme de Mendonça e Luiz Henrique de Mendonça, que nasceram, criaram-se e formaram-se em Cuiabá. Os dois filhos mais velhos são casados: Manoel Neto casado com Laura Vieira Mendonça, com as netinhas Maria Fernanda e Mariana; o João Guilherme casado com Rafaela Dotta Brustolim Mendonça, com o netinho Guilherme.

Em setembro de 1995 fundou a empresa Solidez Transportes Ltda, onde atualmente gera quase trezentos empregos diretos e tem filiais em São Paulo-SP, Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Rondonópolis, Sinop, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum, em Mato Grosso, apresentando um trabalho profissional que contribui com a melhorias da logística no Estado.

Destarte, por todas as razões apresentadas, cumprindo os dispositivos da Resolução nº 02 de 15 de Março de 2012 e alterações trazidas pela Resolução 19/2020, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense, proponho a concessão do **Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor AMILTON LUIZ DE MENDONÇA** que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
		1ª VIA
		Nº001/2023

AUTOR: **VEREADOR ELEUS AMORIM - PARTIDO CIDADANIA**

Sala das Sessões em 25 de abril de 2023.

Ver. Eleus Amorim – (CIDADANIA)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350032003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

